

REGULAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COMUNICADOS CIENTÍFICOS

Item 1º O 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, nos termos regidos por este Regulamento, que estabelece regras formais e materiais garantidoras da qualidade dos trabalhos e da imparcialidade no julgamento das apresentações submetidas, possibilita o envio de **Comunicados Científicos** de graduandos(as), pós-graduandos(as), professores(as) e demais profissionais a partir do dia **1º de março de 2025**, para apresentação oral durante o Congresso.

§1º O objetivo das apresentações é a publicização de trabalhos acadêmicos e profissionais de relevância social no contexto das temáticas do Congresso.

Item 2º Poderão ser submetidos pelos(as) autores(as), cumulativa e simultaneamente, 1 (um) comunicado científico e 1 (um) artigo jurídico, este último seguindo as regras contidas no Regulamento de Artigos Jurídicos, disponível no site do Congresso.

§1º Cada autor(a) poderá submeter apenas 1 (um) Comunicado Científico e, se for o caso, 1 (um) Artigo Jurídico, regido por Regulamento próprio, sendo **vedada a coautoria** para ambas as hipóteses.

§2º No caso da submissão simultânea de artigo jurídico e comunicado científico, a aprovação de cada um deles, pela Comissão de Trabalhos Científicos, será realizada de maneira **independente**.

Item 3º Os(As) autores(as) que tiverem o seu comunicado científico aprovado, em conformidade com as regras e datas dispostas neste Regulamento, estarão aptos(as) a obter a **isenção** do valor da inscrição no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, de acordo com a Política de Descontos disponível no site do Congresso.

§1º Para comprovar a aptidão da isenção, o(a) autor(a) deverá incluir, no ato da inscrição, documento que comprove a aprovação do comunicado científico pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos.

§2º O documento mencionado no §1º deverá ser o extrato do e-mail recebido pelo(a) autor(a) após a aprovação do trabalho pela referida Comissão, convertido em formato PDF, no qual irá constar mensagem acerca da aprovação do comunicado científico submetido.

§3º O(A) autor(a) não deve efetuar o pagamento da inscrição no Congresso antes da submissão e aprovação do comunicado científico pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos. Em caso de pagamento antecipado da inscrição não haverá a devolução ou reembolso de valores, mesmo com eventual aprovação do comunicado submetido.



39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

8 a 10 de outubro - Belo Horizonte.MG



§4º A previsão contida no §3º não se aplica ao caso de cancelamento da participação do(a) autor(a) no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo que, neste caso, terá seu pedido de reembolso apreciado na forma da Política de Reembolso para Inscrições, disponível no site do Congresso.

§5º Não serão aplicadas isenções para inscrições por empenho, mesmo em caso de aprovação do comunicado científico pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, conforme estabelece a Política de Descontos disponível no site do Congresso.

§6º Na hipótese de submissão simultânea de Comunicado Científico e de Artigo Jurídico, regidos por Regulamentos próprios, e aprovação de ambos os trabalhos pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, o(a) autor(a) poderá realizar a sua inscrição no Congresso com o benefício de isenção previsto neste Regulamento, observadas as demais normas aplicáveis.

Item 4º Os prazos para submissão estão dispostos no [Anexo I](#) deste Regulamento, os quais deverão ser devidamente seguidos pelos(a) autores(as), sob pena de reprovação do comunicado científico e não garantia de aproveitamento do valor promocional do respectivo lote de inscrição.

§1º Os prazos finais para a submissão dos comunicados científicos são diferentes e inferiores aos prazos finais dos lotes para inscrição no Congresso, de modo a possibilitar a avaliação pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, eventual ajuste/correção solicitada pela referida Comissão, finalização da inscrição com a comprovação da isenção pelo(a) candidato(a), dentro do prazo do respectivo lote.

§2º Os prazos finais para submissão de comunicados científicos se encerram às 23 horas e 59 minutos das datas estabelecidas no Anexo I deste Regulamento, de modo que os comunicados científicos submetidos a partir das 00h00min (zero horas/meia noite) serão corrigidos nos prazos definidos para o lote seguinte, conforme Anexo I.

§3º A Comissão de Organização de Trabalhos Científicos fará uma análise prévia dos comunicados científicos submetidos para verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento, podendo o Parecer da Comissão ser: 1. de aprovação; 2. de solicitação de ajustes por descumprimento parcial das regras deste regulamento; ou 3. de reprovação.

§4º Eventuais correções e ajustes solicitados pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, por descumprimento parcial das regras deste Regulamento, deverão ser realizadas pelo(a) autor(a) em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio do Parecer da Comissão.

Item 5º O resultado da avaliação da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos será encaminhado por e-mail e ficará disponível para consulta no sistema de submissão.



**39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO**

Realização:  **ibda** INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO 

Organização 

8 a 10 de outubro - Belo Horizonte.MG

 **EXPOMINAS**
BELO HORIZONTE

Item 6º As discussões síncronas dos comunicados científicos submetidos **serão feitas exclusivamente pela modalidade presencial** e ocorrerão durante o Congresso em data, horário e sala específicos, **conforme o cronograma de apresentação que será publicado até o dia 06 de outubro de 2025, no site do Congresso.**

Parágrafo único. Cabe aos(as) inscritos(as) programar a sua estadia em Belo Horizonte no período integral da tarde do dia 8 de outubro até a manhã do dia 10 de outubro de 2025, para poderem apresentar seus trabalhos nos termos do cronograma que será divulgado. Não haverá trocas de datas e horários a pedido dos(as) apresentadores(as).

Item 7º Os trabalhos serão alocados em Grupos de Apresentação, integrados por Comissão composta de professores(as) avaliadores(as). Cada apresentação poderá durar até 06 (seis) minutos. Na sequência, os(as) avaliadores(as) poderão fazer comentários, questionamentos, críticas, elogios e sugestões, no prazo total de 12 (doze) minutos, caso em que o(a) autor(a) poderá ter até 05 (cinco) minutos para a sua manifestação final.

Item 8º Não será permitida a utilização de material projetável (como PowerPoint), nas apresentações e nas explicações. As respostas e arguições serão feitas oralmente.

Item 9º O arquivo contendo o comunicado científico deve ser submetido em documento WORD, e deverá conter a seguinte formatação, conforme o [Anexo II](#) deste Regulamento, sob pena de desclassificação do trabalho:

- a) Título em português em caixa alta (letras maiúsculas), centralizado e em negrito;
- b) Logo abaixo do título, devem constar: o nome, a qualificação institucional, titulação, nome da instituição ao qual está ou esteve vinculado(a), com no máximo 3 (três) itens, por extenso, e e-mail;
- c) O resumo deve se referir ao objetivo do trabalho, ao procedimento metodológico utilizado, aos resultados parciais ou finais da investigação científica e **deve observar a seguinte formatação:** fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas de 1,0 (único/simple); sem parágrafo e sem citações (diretas ou indiretas); com mínimo de 200 (duzentas) e máximo de 250 (duzentos e cinquenta) palavras; 5 (cinco) palavras-chave em português; e as margens da página devem ser de 2cm (dois centímetros) em todos os lados (inferior, superior, esquerda e direita);
- d) Não deve conter notas de rodapé, nem citações no corpo do texto (inclusive de referências autor-data, que são vedadas). Não deve conter figuras, logos ou tabelas;
- e) Após a indicação das palavras-chave, listar no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) referências que fundamentam a discussão, conforme as normas da ABNT.



39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

8 a 10 de outubro - Belo Horizonte.MG



Item 10. Os comunicados científicos que forem aceitos pela Comissão de Organização de Trabalhos Científicos e cujo(a) autor(a) cumprir todas as condições de inscrição no evento e apresentação oral do trabalho, bem como possíveis correções na formatação do texto, poderão ser publicados (com registro no ISBN), a critério da organização do evento.

Item 11. O melhor trabalho em cada grupo de apresentação, conforme deliberação da Comissão de Avaliação de Comunicados, será premiado com **Menção Honrosa do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)**, durante a cerimônia de encerramento do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

Item 12. Todos(as) os(as) participantes receberão o seu respectivo certificado de apresentação de comunicado científico.

Item 13. É vedado aos professores palestrantes e aos integrantes da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos, da Comissão de Avaliação de Artigos Jurídicos e da Comissão de Avaliação de Comunicados Científicos a submissão de comunicados científicos.

Item 14. A programação do evento, os valores de inscrição, a Política de Descontos, a Política de Reembolso, o presente Regulamento, bem como demais informações sobre o evento, formas de pagamento e inscrição devem ser verificados no site do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

Item 15. Eventuais dúvidas advindas deste Regulamento e que sejam referentes à apresentação dos Comunicados Científicos poderão ser encaminhadas ao e-mail da Comissão de Organização de Trabalhos Científicos trabalhos_2025@ibda.com.br



39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

8 a 10 de outubro - Belo Horizonte.MG



Organização



ANEXO I

39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS JURÍDICOS

ATIVIDADE	DATA
Prazo de Submissão para desconto do 1º Lote	De 01/03/2025 a 20/04/2025
Prazo de Submissão para desconto do 2º Lote	De 21/04/2025 a 21/08/2025
Prazo de Submissão para desconto do 3º Lote	De 22/08/2025 a 06/09/2025



39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

8 a 10 de outubro - Belo Horizonte.MG



Organização



ANEXO II

39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

MODELO DE COMUNICADO CIENTÍFICO

TÍTULO DO COMUNICADO

Fulano de Tal e Tal

Doutor pela Universidade Tal

Professor da Universidade Tal

Assessor Administrativo no Departamento Tal da Administração

E-mail: fulanodetal@email.com

Resumo

Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento. Vide item 9º deste Regulamento.

Palavras-chave: palavra 1, palavra 2, palavra 3, palavra 4, palavra 4.

Referências (Listar de 5 a 8 obras que embasam a pesquisa)

CASIMIRO, Lígia Maria Silva Melo de; DOTTA, Alexandre Godoy (Orgs.). *Direito Administrativo do Pós-Crise: Caderno dos resumos de comunicados científicos do XXXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo*. Curitiba: GRD, 2020.

GABARDO, Emerson; BITENCOURT, Caroline Müller. Governo eletrônico, serviços públicos digitais e participação popular: um caminho democrático a ser percorrido pela administração pública brasileira. *Interesse Público*, v. 9, n. 43, p. 41-74, 2021.

MOTTA, Fabrício; GABARDO, Emerson (Coords.). *Crise e reformas legislativas na agenda do Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

MOTTA, Fabrício; GABARDO, Emerson (Coords.). *Limites do controle da administração pública no Estado de Direito*. Curitiba: Íthala, 2019.

PONTES FILHO, Valmir; MOTTA, Fabrício; GABARDO, Emerson (Coords.). *Administração pública: desafios para a transparência, probidade e desenvolvimento*. Belo Horizonte: Fórum, 2017.



39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

8 a 10 de outubro - Belo Horizonte.MG



Organização

